



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4115/2020

Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor Senhor **Sebastião Alves de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, portador do RG nº 4.862.179-1 SSP/PR e CPF nº 524.573.039-15 e da matrícula nº 2620-4/1, referente aos períodos aquisitivos de 03/03/2009 a 12/12/2014.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

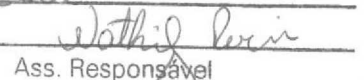
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 23 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

23 - Setembro 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 250
Edição 2102


Ass. Responsável